



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 01/90

Súmula:- Define critérios para admissão de pessoas ao Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor LAURO LOURENÇO RUTHS, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A admissão de pessoal no Serviço Público Municipal de Laranjeiras do Sul, será efetuada após a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, salvo no concernente ao provimento dos Cargos em Comissão e na contratação por tempo determinado em caso de excepcional interesse público, na forma constante da Lei Municipal nº 03/89, vedada a recontratação.

Art. 2º - São criados os Cargos em Comissão, de provimento efetivo e Funções Gratificadas, constante do Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 3º - Os cargos de provimento efetivo criados pela presente Lei, serão regidos provisoriamente pelo Regime Jurídico da C.L.T. e serão obrigatoriamente readaptados para o Regime Jurídico Único, que será instituído pelo Município de conformidade com o Artigo 24 do Ato das Disposições Transitórias e Artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 4º - A inscrição no concurso público promovido pelo Município pressupõe a concordância do candidato com a futura mudança do Regime Jurídico, caso venha a ocorrer.

Art. 5º - Na realização do concurso serão obedecidos os seguintes requisitos, além de outros constantes na legislação vigente:

I - Prazo de inscrição não inferior a 8(oito) dias, contados da publicação do EDITAL;

II-- Definição através do Regulamento Geral do Concurso a ser editado pelo Executivo Municipal nas normas aplicáveis a inscrição do candidato, aplicação de provas, divulgação de resultados e outros elementos aplicáveis no concurso;



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

Lei 01/90

Art. 6º - Na edição do Regime Jurídico Único, serão definidos:

- a) - As normas para compatibilização dos servidores detentores de estabilidade conforme o Artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com o regime único adotado;
- b) - O plano de carreira do pessoal do Serviço Público Municipal.

Art. 7º - Os vencimentos fixados de conformidade com a tabela 'A', válida para o mês de dezembro, poderão ser reajustados de conformidade com a legislação vigente.

Art. 8º - Aos funcionários ocupantes de Cargos em Comissão, serão aplicadas as normas do (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná) naquilo que não contrariar a legislação municipal vigente.

Art. 9º - Fica criada Gratificação Especial a ser paga aos servidores do município, que venham a ser nomeados em decorrência do concurso conforme esta Lei, e que já sejam integrantes do Quadro de Servidores do Município.

Parágrafo Único: - A gratificação será equivalente a diferença entre o valor efetivamente percebido pelo servidor em janeiro a título de vencimento e o valor fixado como vencimento para o cargo objeto do concurso, desde que equivalente ou assemelhado ao anteriormente exercido.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de janeiro de 1990.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito.

REGULAMENTO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei Municipal 001/90 e dos Decretos 77/89 e 02/90 resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital de estabelece as instruções especiais destinadas ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS para provimento dos seguintes cargos do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO	GRAU DE INSTRUÇÃO EXIGIDA	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar Administrativo	1º Grau Completo c/datilografia	40	44
Auxiliar Secretaria	2º Grau Incompleto	30	44
Fiscal de Tributos	2º Grau Incompleto	05	44
Oficial Administrativo	2º Grau Completo	05	44
Telefonista PABX	2º Grau Incompleto	01	44
Telefonista PS	1º Grau Completo	20	44

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

Armador	1º Grau Incompleto	01	44
Atendente de Saúde Urb.	1º Grau Completo	05	44
Atendente de Saúde Rural	1º Grau Completo	10	44
Carroceiro	1º Grau Incompleto	01	44
Carpinteiro	1º Grau Incompleto	12	44
Desenhista	2º Grau Incompleto	01	44
Digitador	2º Grau Completo	01	44
Electricista	1º Grau Incompleto	01	44
Encanador	1º Grau Incompleto	01	44
Inseminador	1º Grau Completo	01	44
Lubrificador	1º Grau Incompleto	01	44
Mecânico	1º Grau Incompleto	01	44
Maestre de Obras	1º Grau Incompleto	05	44
Motorista	1º Grau Incompleto	01	44
Operador de Computador	2º Grau Completo	20	44
Operador de Motoniveladora	1º Grau Incompleto	01	44
" Pa-Carregadeira	1º Grau Incompleto	07	44
" Retro-Escavadeira	1º Grau Incompleto	02	44
" Rolo Compactador	1º Grau Incompleto	03	44
" Trator de Lamina	1º Grau Incompleto	02	44
		03	44



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

CARGO	GRAU DE INSTRUÇÃO EXIGIDA	CARGA	
		Nº VAGAS	HORÁRIA
Redeireito	1ª Grau Incompleto	10	44
Intor	1ª Grau Incompleto	02	44
Servente	1ª Grau Incompleto	45	44
Coledador	1ª Grau Incompleto	01	44
Topógrafo	2ª Grau Incompleto	01	44
Figia	1ª Grau Incompleto	15	44
Relador	1ª Grau Incompleto	20	44
<u>GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO</u>			
Professor Habilitado	Magistério/Hapront	90	20
Professor sem Habilitação	1ª Grau Incompleto	200	20

O vínculo empregatício decorrente da nomeação será provisoriamente o da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO conforme preconizado pela Lei Municipal 001/90.

Os funcionários nomeados em consequência da aprovação no concurso a que se refere este Edital serão reequadrados no Regime Único a ser definido pelo Município em cumprimento ao Artigo 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

I DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão aceitas no período de 10 de janeiro de 1.990 a 22 de janeiro de 1.990 no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, localizada a Praça Ruy Barbosa nº 01.

2 - As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento pelo interessado, de ficha de inscrição fornecida na ocasião.

3 - Só poderão inscrever-se interessados de ambos os sexos que:

- a - tenham mais de 18(dezoito) anos na data da inscrição;
 - b - sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou a eles se equiparem de acordo com a legislação vigente;
 - c - sejam eleitores;
 - d - atendam os requisitos de escolaridade exigidos para cada cargo.
- 4 - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
- a - Documento de identidade;
 - b - Prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
 - c - Título de Eleitor e comprovação de haver votado nas últimas eleições, ou justificativa perante a Justiça Eleitoral, quando for o caso;
 - d - Prova de escolaridade quando este for exigido.



Prefeitura Municipal de Paranaíba do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

I DAS INSCRIÇÕES

- e - Carteira de Habilitação Profissional (motoristas);
- f - Duas fotografias 3X4;
- g - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Rcz\$ 30,00 (trinta cruzados novos);
- h - No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos mencionados nos itens anteriores.

5 - Aceita a inscrição o candidato receberá um cartão de identificação sem o qual não será admitido para a realização das provas.

II DAS PROVAS

O Concurso de Provas constará de provas eliminatórias na primeira etapa e de provas classificatórias na segunda etapa. Os candidatos que lograrem aprovação na primeira etapa serão convocados para participarem da segunda etapa, por edital afixado nas dependências da Prefeitura Municipal.

'A' GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

I Etapa: - Prova escrita de Conhecimentos Gerais a nível da escolaridade exigida, de caráter eliminatório.

II Etapa: - Consistirá de avaliação de títulos e experiência comprovada e terá caráter classificatório.

'B' GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

I Etapa: - Prova escrita de Conhecimentos Gerais a nível da escolaridade exigida aos de 1º grau completo acima de caráter eliminatório e psicoteste aos cursandos com escolaridade de 1º grau incompleto, também de caráter eliminatório.

II Etapa: - Consistirá de avaliação de títulos, experiência comprovada e aplicação de teste prático com caráter classificatório.

'C' GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

I Etapa: - Prova escrita de Conhecimentos Gerais a nível da escolaridade exigida, de caráter eliminatório.

II Etapa: - Consistirá de avaliação de títulos e experiência comprovada e terá caráter classificatório.



Prefeitura Municipal de Paranaíba do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

III DO JULGAMENTO

CONCERNENTE À PRIMEIRA ETAPA

As provas escritas (e os psicotestes) serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em nota que cada componente da Banca Examinadora atribuirá na própria folha de cada prova, antes do trabalho de identificação do concursando. A nota de cada prova será a resultante da média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora.

IV DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota não inferior a 5 (cinco) como média final das provas, o mesmo ocorrendo com a avaliação do psicoteste. A nota final do Concurso de Provas será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das provas. A nota final do concurso, válida para fins de classificação, será a resultante da média aritmética da nota final do Concurso de Provas (e/ou psicoteste com a nota final pertinente a II Etapa de provas.

V DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

A segunda etapa consistirá na avaliação de títulos e terá caráter classificatório. Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.

A - Concernente ao Grupo Ocupacional Administrativo e ao Grupo Ocupacional de Serviços Gerais.

-Consistirá de avaliação de títulos, experiência profissional comprovada e aplicação de teste prático - critério da Comissão Organizadora do Concurso e avaliados pela Banca Examinadora.

B - Concernente ao Grupo Ocupacional Magistério.

X a - Serão a avaliação de títulos, cuja pontuação seguirá os critérios abaixo:

X - Experiência profissional tempo de serviço prestado somente em docência de classe de 1ª a 4ª séries do 1º Grau no âmbito do Município.



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

- 1(um) ponto por ano até o limite de 3(tres) pontos, assim distribuídos: 1(um) ponto por ano de atuação na rede municipal de ensino de Laranjeiras do Sul e 0,5(zero vírgula cinco) ponto por ano de atuação em outro município, seja na rede municipal, estadual ou particular (com registro em carteira).

- a fração igual ou superior a seis meses será convertida em ano completo.

- comprovação: Certidão de Diretor de estabelecimento de ensino, acompanhada de Carteira de Trabalho, ou documento equivalente.

b - Aperfeiçoamento Profissional: participação em Seminários, Encontros e Cursos de Aperfeiçoamento na área de Magistério promovidos pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e outras entidades oficiais ou particulares, até 2,0(dois) pontos, sendo atribuídos 0,5(zero vírgula cinco) pontos por certificado. (1985)

VI PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade deste concurso será de 2(dois) anos contados da sua homologação, podendo ser prorrogado pelo Prefeito Municipal a seu critério.

VII DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica no conhecimento destas instruções assim como do Regulamento Geral e no compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas.

A nomeação será efetuada pela Administração Municipal na medida das necessidades e dos interesses, mas quando ocorrer obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

A inscrição do candidato pressupõe a concordância com as condições aqui estabelecidas relativamente ao regime jurídico e ao posterior reenquadramento, se este vier a ocorrer.

A todos os candidatos habilitados no concurso, será fornecido certificado de habilitação, do qual constará prazo de validade.

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ou Comissão de Elaboração e Aplicação do Concurso, ou a



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

28/01/90

CONHECIMENTOS DE CONTEÚDOS INDISPENSÁVEIS AS PROVAS DE
1ª e 2ª GRAUS.

I - LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação do texto

A prática da Análise Linguística:

- De ordem sintática:

• Concordância verbal e nominal;

• Regência;

• Emprego dos pronomes relativos;

• Emprego dos modos verbais.

- De ordem Morfológica:

• Adequação vocabular;

• Conjunção verbal;

• Conjugação verbal;

• Formação de plural e de feminino.

- De ordem Fonológica:

• Ortografia;

• Acentuação gráfica;

• Divisão silábica.

II - MATEMÁTICA

1. Sistema de Numeração:

• Sistema de numeração decimal;

• Órdens e classes;

• Valor absoluto e relativo dos algarismos;

• Ordem crescente e decrescente.

2. Números Racionais:

• Representação gráfica e numérica de frações;

• Equivalência e classificação de frações;

• Números Decimais: equivalência, representação e comparação.



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

3. Operações:

- Adição-Subtração-Multiplicação e Divisão com números naturais, com frações e com números decimais;
- Propriedades das operações com números naturais;
- Múltiplos e divisores;
- Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum com 2 ou mais números.
- Porcentagem;
- Juro simples;
- Regra de três simples.

4. Geometria:

- Classificação das figuras planas;
- Cálculo do Perímetro e área das principais figuras planas.

5. Medidas (Redução):

- Medidas de Tempo, Medidas de Comprimento, Medidas de Massa, Medidas de Capacidade e Sistema Monetário.

III - CIÊNCIAS

1. Fenômenos da Natureza, crescimento e desenvolvimento das plantas.
2. Corpo Humano - aparelhos, sistemas e funções:
 - Aparelho Digestivo - órgãos e funções;
 - Aparelho Respiratório - órgãos e funções;
 - Aparelho Circulatório - órgãos e funções;
 - Sistema Ósseo e Muscular;
 - Órgãos dos Sentidos - funções e cuidados de higiene;
 - Sistema Nervoso - órgãos e funções;
 - Animais Vertebrados e Invertebrados;
3. Crescimento e desenvolvimento dos animais.

IV - GEOGRAFIA E HISTÓRIA

1. O Espaço Celeste: universo, astros, planetas e sistema solar;
2. Espaços Terrestre: continentes, relevo, rios, climas, vegetação, movimento da terra;



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

3. Organização do Espaço Terrestre: Município, Estado e País (capitais);
4. Ocupação do Espaço Paranaense: extrativismo mineral;
5. A pecuária, o tropeirismo e a expansão do povoamento do Paraná;
6. Ciclo da erva-mate, madeira, café, culturas atuais e suas transformações no espaço paranaense;
7. O Estado do Paraná: aspecto geográfico-localização, superfície, limites e população.
8. Descobrimento, colonização e Independência do Brasil.

MUNICÍPIO

- Aspectos Geográficos: localização, superfície, limites, clima, vegetação e produção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- PEREIRA, Lorezinha do Melo - luto é Matemática, São Paulo. Ed. Brasil, 1982 - Volume 4.
- ANDRINI, Álvaro - Matemática, São Paulo. Ed. do Brasil S/A, 1.984 - Volumes 5º e 6º.
- CUNHA, Celso - Gramática de Base.
- ALENCAR, Álvaro Duarte de - História do Brasil, São Paulo. Ed. Saraiva, 1985 - Volume 5.
- QUINAGLIA, Aparecido Et Alli - Paraná o Meu Estado, Curitiba. Ed. Arco Íris Ltda - 1ª Grau.
- LUCCI, Eljan Alabi - Geografia do Brasil; as regiões brasileiras, São Paulo. Ed. Saraiva, 1985 - Volume 6.
- STAIFFEL, Ronald O. Et Alli - Pelos Caminhos das Ciências e Saúde, São Paulo. Ed. FTB, 1984 - Volume 3.
- MAURÍCIO - JENNER - PEDERSOLI - Estudando Ciências: ar, água, solo e aspectos ecológicos, Belo Horizonte. Ed. LE S/A, 1984 - Volume 5.
- Apostila com dados sobre o Município de Laranjeiras do Sul.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Pação Municipal - Caixa Postal, 124 - Fone (0427) 35-1172

OFÍCIO N.º

TABELA "A"

Tabéla de Níveis do mês de dezembro/89

<u>NÍVEL</u>	<u>VALOR</u>
01	788,18
02	890,00
03	980,00
04	1.090,00
05	1.135,00
06	1.210,00
07	1.260,00
08	1.400,00
09	1.530,00
10	1.735,00
11	1.840,00
12	2.050,00
13	2.360,00
14	2.560,00
15	2.965,00
16	3.235,00
17	3.520,00
18	3.765,00
19	3.990,00
20	4.370,00
21	4.825,00
22	5.275,00
23	6.230,00
24	7.550,00
25	9.080,00

SECRETÁRIOS - CARGO EM COMISSÃO

C-1	8.000,00
C-2	7.500,00
C-3	6.400,00
C-4	5.200,00
C-5	4.830,00

MAGISTÉRIO

Professôr habilitado N.1	1.104,00
Professôr sem habilitação N.2	788,18